



PREFEITURA MUNICIPAL
DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 888/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2006 e da outras Providencias,

A Câmara Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, aprovou e Eu JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de General Carneiro-Pr., para o exercício de 2006.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de General Carneiro, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- a) Órgão02
- b) Unidade07
- c) Proj. Atividade..... 267820082.032
- d) Rubrica..... 4.4.90.39.00.00

art. 3º - como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 875/2005, Lei Orçamentária.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro - Pr, 07 de fevereiro de 2006.

JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal